



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 11 de maio de 2010

Edição nº 021

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 22/2010.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, Código Tributário do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e obras complementares, execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação asfáltica e meio-fio na **Rua Adelmiro Comarella**, entre as Rua Ângelo Donin até o seu final, no loteamento São Pelegrino, no Município de Toledo-Pr.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
28104	1441	008	28105	1441	009	28106	1441	010
28107	1441	011	28108	1441	012	28109	1442	001
28110	1442	002	28111	1442	003	28112	1442	004

Art. 3º Planilha de Serviços e custo da obra:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO	TOTAL PARCIAL
Movimentação de terra- escavação (em 1ºCT)	M3	96,60	3,60	347,76
Regularização e comp.sub-leito 100% PN	M2	483,00	1,45	700,35
Brita Graduada – 100% PI (12 cm)	M3	57,96	60,00	3.477,60
Pintura de ligação com Emulsão RR1-C(CT)	M2	483,00	1,45	700,35
C.B.U.Q. Com CAP50/70 –Massa Fina 3,00cm	ton	36,23	180,00	6.521,40
Meio-fio com sarjenta – maquina extrusora	ml	140,00	18,00	2.520,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				11.297,75

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R\$ 14.267,46 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º - No valor total da obra estão inclusos os serviços de mão-de-obra que equivalem à importância de R\$ 2.969,71 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 6º - O custo por metro quadrado da obra é de R\$ 29,53 (Vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 7º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 8º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 9º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhorias, será o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, e tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 10º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2010 (05/05/2010).

Toledo, 05 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 23/2010.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, Código Tributário do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e obras complementares, execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio e Galerias de Águas Pluviais na Rua **Ramiro Zibetti**, situada no Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo-Pr.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica são os seguintes:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 11 de maio de 2010

Edição nº 021

Página 2

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
3375	532	9 e 10	3376	532	011	3377	532	012
3378	532	013	3379	532	014	3380	532	015
3381	532	016	45262	943	351	3148	942	001

Art. 3º Planilha de Serviços e custo da obra:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO	TOTAL PARCIAL
Movimentação de terra- escavação (em 1ºCT)	M3	233,00	4,50	1.048,50
Regularização e compactação sub-leito 100% PN	M2	777,92	1,85	1.439,15
Preenchimento Rebaixo c/Rahão + 3/8" ao Funo (15cm)	M3	116,68	65,00	7.584,20
Brita Graduada – 100% PI (12 cm)	M3	93,35	75,00	7.001,25
Imprimação com CM-30 (CT)	M2	777,92	2,45	1.905,90
Pintura de ligação com Emulsão RR1-C(CT)	M2	777,92	1,45	1.127,98
C.B.U.Q. Com CAP50/70 –Massa Fina 3,00cm	ton	58,34	183,00	10.676,22
Meio-fio com sarjenta – maquina extrusora	ml	224,58	22,00	4.940,76
Corpo BSTC 0,40 m sem berço (escavação + reaterro)	ml	6,00	60,00	360,00
Boca de lobo	und	2,00	380,00	760,00
Caixa de ligação	und	1,00	380,00	380,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				29.510,48

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R\$ 37.223,96 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º - No valor total da obra estão inclusos os serviços de mão-de-obra que equivalem à importância de R\$ 7.713,48 (sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º - O custo por metro quadrado da obra é de R\$ 47,85 (Quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 7º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 8º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 9º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhorias, será o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, e tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 10º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2010 (07/05/2010).

Toledo, 07 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

PORTARIA Nº 176, de 10 de maio de 2010

Nomeia **Adilson Antonio da Silva Reis** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Adilson Antonio da Silva Reis no Concurso Público nº 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Adilson Antonio da Silva Reis** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 12 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 11 de maio de 2010

Edição nº 021

Página 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.